



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

TP Nº: 005/2019

Processo 109/2019

Relatório técnico

Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia consultiva para elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares nos níveis básico e executivo para construção da trincheira de acesso pelo bairro Santa Matilde aos bairros Paulo VI e toda região do Amaro Ribeiro

Empresas INABILITADAS referente aos documentos de qualificação técnica:

- **PORTANTE ENGENHARIA DE PROJETOS – SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ 29.961.083/0001-67**

Motivo:

1. Item 7.3.3.2 II) – Não foram apresentados os CATs do Responsável Técnico indicado André Luis Pereira Reis no que diz respeito à Elaboração de projetos de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e demais complementares. Também não foram apresentados os CATs do Responsável Técnico Carlos Antonio Pesce no que diz respeito à Elaboração da Planilha de Quantitativos, Preços Unitários e Cronograma Físico-Financeiro.

- **HTC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS – EIRELI-ME – CNPJ 19.504.306/0001-03**

Motivo:

1. Item 7.3.3.2 II) – Não foram apresentados os CATs do Responsável Técnico indicado Marcelo Augusto Cruz Pimenta Quintanilha no que diz respeito à Elaboração de projetos de Terraplenagem e Pavimentação.

- **PREST'MO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 55.561.120/0001-50**

Motivo:

1. Item 7.3.3.2 II) – As CATs apresentadas não atestam serviços com características semelhantes ao do objeto da licitação.
2. Item 7.3.3.3 – A apresentação de declaração informando a atividade a ser desenvolvida por cada membro da equipe técnica para

Jan



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

elaboração dos projetos, conforme indicado, não condiz com todas as atividades do quadro "Equipe Técnica".

- **ENGENMASTER ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 42.940.817/0001-90**

1. Item 7.3.3.2 II) – A CAT referente à Elaboração de Projeto Básico Arquitetônico da Trincheira, além da elaboração do Projeto Executivo Arquitetônico não atesta serviços com características semelhantes ao objeto da licitação (diz respeito à obras prediais); Não foi apresentado CAT para Elaboração do Projeto Estrutural.

- **LANIX ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA-ME – CNPJ 22.076.385/0001-03**

1. Item 7.3.3.2 II) – A CAT referente à Elaboração de Projeto Básico Arquitetônico da Trincheira, além da elaboração do Projeto Executivo Arquitetônico não atesta serviços com características semelhantes ao objeto da licitação (diz respeito à obras prediais), e foi apresentada apenas pela Responsável Técnica Clarissa Pontes Melo. O outro responsável técnico também designado para tal atividade, Farney Aurélio Alcântara, não apresentou CAT; Também foi apresentado como responsável técnico Felipe Carvalho Silva Santos, responsável pela Elaboração do Projeto Estrutural, porém não foi comprovada se o mesmo é integrante permanente ou temporário, conforme item 7.3.3.3 b) (A declaração não tem anuência do profissional para inclusão de seu nome na Equipe Técnica, apenas a assinatura do representante da empresa).

Empresas HABILITADAS referente aos documentos de qualificação técnica:

- **MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 20.550.385/0001-78**

Motivo:

Atendeu todos os documentos relativos à Qualificação Técnica do edital.

- **SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 13.411.864/0001-48**

Motivo:

Atendeu todos os documentos relativos à Qualificação Técnica do edital.

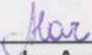
Kor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Os demais itens exigidos na qualificação técnica estão de acordo com o edital.

Conselheiro Lafaiete, 11 de dezembro de 2019.



Ana Luiza de Assis Rezende
Gerente de habitação